



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>01/04/2022</u> HORA <u>10:00</u> <i>Luchimara Pinto Martins</i> Diretora Legislativa Mal 496 CMCJ	INDICAÇÃO	Nº 47 /2022
	AUTORIA: Vereadora Zilmar Lima Domingos Batista		

Exmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

A Vereadora que essa subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, por meio da Secretaria competente, a **demarcação de faixa de pedestres em frente às escolas municipais e estaduais e quebra molas** no município de Candeias do Jamari - RO.

JUSTIFICATIVA

Referida indicação visa à implantação de faixa de pedestres para travessias em frente às escolas municipais e estaduais e demarcação de quebra molas no município de Candeias do Jamari-RO, tendo em vista que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos alunos, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito nesses trajetos.

Portanto, nada mais justo de que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.

Gabinete da Vereadora, 01 de abril de 2022.

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
VEREADORA/CMCJ/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
DATA: 12/04/2022
Sandra Baupin
ASSINATURA